Publicado no Jornal
O. O. de Paty do Alferes
Em 23/11/95

Certifico que este documento foi afixado em local próprio nesta Câmara.

Em 23 / 11 / 95.

Sérgio Luis Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 69 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para o mês de novembro de 1995 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES / RJ. faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, para viger no mês de novembro de 1995, é fixada em R$ 1.287,68 (Hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) na seguinte conformidade:

a) a parte fixa será de R$ 386,24 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

b) a parte variável será de R$ 901,44 (Novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) compondo-se de 08 (oito) parcelas no valor unitário de R$ 112,68 (Cento e doze reais e sessenta e oito centavos), correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimentalmente.

Art. 2º - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, os Vereadores receberão o valor de R$ 40,11 (Quarenta reais e onze centavos), reajustável em percentual idêntico à parte variável e no mesmo período.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de R$ 1.716,92 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) a qual não estará sujeita à prestação de contas e não poderá exceder a dois terços da que foi fixada para o Prefeito Municipal a igual título.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 24 de 31 de agosto de 1992, não alteradas por este instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 1995.

JOSÉ CARLOS MOMEDE
PRESIDENTE